



Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2050 - Rio Novo - CEP: 62850-000 - Cascavel-CE
CNPJ: 07.589.369/0001-20 - Tel: 85 3334.2833 - Site: www.cascavel.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

17.2B - Identifica as emendas parlamentares estaduais e municipais, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? - (Emendas Municipais)

.Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 001/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 - Supremo Tribunal Federal.

DATA: 28/05/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2024.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Chanceler Edson Queiroz, n 2650, Centro, CEP: 62850-000, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Senhor João Paulo Abreu Patrício, declara, para os devidos fins, que, no exercício de 2024, não recebeu nem realizou (emitiu) repasses financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Municipais. Declara, ainda, que não houve, nos referidos exercícios, indicação, execução ou movimentação de recursos dessa natureza no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Emenda à Constituição n' 10512019, da Portaria Interministerial ME/SEGOV n" 6.411/2021, art. 19, da Nota Recomendatória Atricon n" 01/2022, da Nota Recomendatória Conjunta Atricon no 00112025 e do Acórdão n" 51812023 - TCU - Plenário, bem como das decisões proferidas na ADPF 854/DF e na ADI 7697 - STF..

Cascavel / CE, quinta-feira, 28 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por: Joao Paulo Abreu Patricio com
CPF: ***.943.073-** no IP: 192.168.10.185 em 29/05/2026 18:45:39

Joao Paulo Abreu Patricio
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará
www.cascavel.ce.gov.br/impositivasmunicipais.php

